



**ESTADO DO CEARÁ.**  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Ref. DFD. 2024.12.007**

**Data:** 19 de Dezembro de 2024.

**1. OBJETO:**

Locação sistemas de folha de pagamento, controle de almoxarifado e patrimônio, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tarrafas-CE.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O procedimento administrativo tem fundamento na Lei 14.133/21 e alterações posteriores e demais dispositivos legais para a contratação da despesa pública.

**3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:**

Ofertar a Administração da Câmara Municipal a Prestação de serviços técnicos especializados em locação de sistema de folha de pagamento, controle de almoxarifado e patrimônio, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tarrafas-CE.

**4. QUADRO PARA COLETA DE PREÇOS**

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR UNT.	VR TOTAL
01	12	Serv.	Locação sistemas de folha de pagamento, controle de almoxarifado e patrimônio, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tarrafas-CE		
<b>VALOR GLOBAL</b>					

**5. TIPO DE LICITAÇÃO:**

5.1. Será realizado certame pelo menor preço.

**6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

6.1. Será realizada licitação definida pelo enquadramento do orçamento médio das coletas.

**7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1. O Contrato terá vigência da data de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

**8. DO REAJUSTE DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. Os preços são firmes e irrevogáveis, pagos em parcela única após devidamente cumprido os estágios de empenho e liquidação da despesa;

**9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 – As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.01.031.0001.2.2001 - Manutenção e Funcionamento do Legislativo Municipal -Elemento de Despesas nº 3.3.90.40.00 - Serv. de Tecnologia da Informação, com recursos oriundos de duodécimos.



**ESTADO DO CEARÁ.**  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.**

**10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 – A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

10.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

10.3 – Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada, á vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

**11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 – Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

11.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

11.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

11.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Tarrafas.

**12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

12.1 - Para efeito de classificação da melhor proposta, será considerado o valor global

12.2 - Deverão ser incluídos no valor dos serviços ou materiais, os custos com deslocamento, frete ou serviço de entrega quando houver, bem como utilização de materiais e insumos usados na execução dos serviços.

12.3 - As propostas de preços deverão ser enviadas para o E-mail oficial da Câmara Municipal de Tarrafas: [contato@camaratarrafas.ce.gov.br](mailto:contato@camaratarrafas.ce.gov.br) ou protocolada presencialmente no departamento de licitações e contratos, da Câmara Municipal, no endereço descrito no rodapé da página.

12.4 - As propostas de preços deverão ser apresentadas nos moldes do ANEXO I seguinte, do presente Termo de Referência

*Thiago Felipe Alves*

**Responsável pelo Setor de Licitações/Compras.**



ESTADO DO CEARÁ.  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

**ANEXO I**  
**DFD N.º 2024.12.007**

Ao setor de Compras e Serviços  
Câmara Municipal de Tarrafas/CE

**OBJETO:** Locação sistemas de folha de pagamento, controle de almoxarifado e patrimônio, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tarrafas-CE.

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VR UNT.	VR TOTAL
01	Mês	12	Locação sistemas de folha de pagamento, controle de almoxarifado e patrimônio, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tarrafas-CE.		
VALOR GLOBAL=>					

NOME PROPONENTE: *insira aqui o nome da empresa*

ENDEREÇO: *insira aqui o endereço da empresa*

CPF/CNPJ: *insira aqui o CNPJ da empresa*

Contato: *insira aqui o contato da empresa*

Email: *insira aqui o E-mail da empresa*

Validade da proposta: Mínimo de 60 dias.



ESTADO DO CEARÁ.  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS.

**AVISO COLETA/PESQUISA DE PREÇOS.**  
**DFD N.º 2024.12.007**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS-CE, torna público que estará recebendo coleta/pesquisa de preços para o objeto: Locação sistemas de folha de pagamento, controle de almoxarifado e patrimônio, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Tarrafas-CE.

As propostas poderão ser encaminhadas pelo e-mail: [compras@tarrafas.ce.gov.br](mailto:compras@tarrafas.ce.gov.br) ou entregues fisicamente na sede da Câmara, no endereço descrito no rodapé da página.

**Tarrafas/CE, 20 de Dezembro de 2024. - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**